



Prefeitura Municipal de Lavrinhas

Estado de São Paulo

Paço Municipal, nº 200 - Centro - Lavrinhas/SP - CEP: 12.760-000 - Tel.: (12) 3146-1110
CNPJ: 45.200.029/0001-55 – www.lavrinhas.sp.gov.br

LEI Nº 1.733, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025.

“INSTITUI O MÊS “SETEMBRO DOURADO” NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LAVRINHAS, DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO CÂNCER INFANTOJUVENIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA, Prefeito Municipal de Lavrinhas, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais;

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Lavrinhas/SP, o mês “Setembro Dourado”, a ser celebrado anualmente, com o objetivo de conscientizar a população sobre o câncer infantojuvenil, incentivando a detecção precoce, o diagnóstico correto e o tratamento adequado.

Parágrafo único. Durante o mês de que trata o *caput*, poderão ser realizadas campanhas educativas, palestras, seminários e outras ações de mobilização social, voltadas à informação sobre os sinais e sintomas da doença.

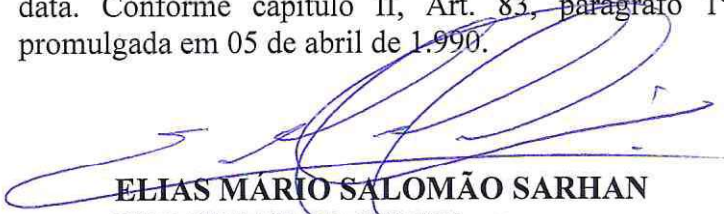
Art. 2º O mês “Setembro Dourado” passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Lavrinhas/SP.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lavrinhas, 22 de setembro de 2025.


MARCOS VINICIUS FRANQUEIRA GARCIA
PREFEITO MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE LAVRINHAS-SP

Publicado e registrado na Prefeitura Municipal de Lavrinhas, em quadro próprio, nesta data. Conforme capítulo II, Art. 83, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município promulgada em 05 de abril de 1.990.


ELIAS MÁRIO SALOMÃO SARHAN
PROCURADOR CHEFE